



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 21 / 11 / 2000
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC 851/2000
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.
Em 21 / 11 / 2000.

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

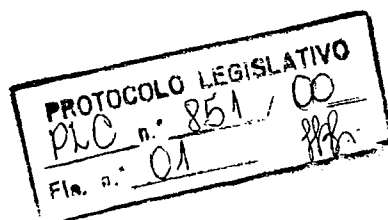
Art. 1º A gleba 04, lote 503 - Parcela 09 - PICAG/DF, no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV passa a ser regida pelas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 77/91.

Parágrafo único - O lote a que se refere o *caput* deste artigo fica alterado para uso comercial com atividades vinculadas aos serviços de alojamento, hotéis, motéis, serviços de alimentação e ao uso coletivo com atividades relacionadas ao lazer e similares.

Art. 2º A alteração de uso dos lotes de que trata o artigo anterior implica pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este dispositivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

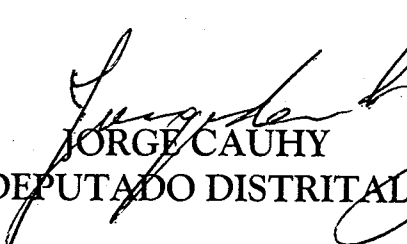
Pelo presente, visamos a mudança de destinação dessa área, possibilitando desta forma a construção de postos de abastecimento de veículos automotores e de serviços de alojamentos tais como hotéis, nas regiões desassistidas do Núcleo Rural Alexandre Gusmão, fazendo com que haja uma melhoria significativa da qualidade de vida daquela população, além da criação de inúmeras novas frentes de trabalho.

Importante ainda afirmar que, fica assegurado o pagamento de outorga onerosa ao Poder Público decorrente da valorização destas áreas.

A presente proposição encontra-se sob o amparo legal do art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Posto isso, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovarmos o presente projeto.

Sala das Sessões, de _____ de 2000.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

